



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE DADOS EM NUVEM

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a contratação de empresa para fornecimento de serviço de provedor com armazenamento em nuvem, mediante a inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Assistência à Saúde e Prestação ao Servidor Público Municipal - CAPSEM tem como missão gerenciar um centro de assistência à saúde que contemple o atendimento eficaz aos seus segurados, proporcionando uma solução que assegure o controle de autorizações, procedimentos médicos, exames, faturamento e outras informações relevantes. Além disso, é necessário que o sistema de gestão tenha capacidade para armazenar os dados de maneira segura, confiável e escalável, com possibilidade de acesso remoto, por meio de armazenamento em nuvem.

Ao analisar a necessidade da autarquia de contratação de empresa para fornecimento de provedor de dados em nuvem, chegou-se à conclusão de que o processo administrativo deverá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, visando a economicidade e celeridade, já que o sistema atual de gestão não irá mais disponibilizar o sistema de maneira local, necessitando, portanto, de armazenamento dos dados por meio do sistema em nuvem.

3. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, visto que a tecnologia requerida apresenta integração específica com sistema já em uso pelo CAPSEM, não sendo viável a substituição sem prejuízo operacional e financeiro.

Nesse sentido, pelo fato da autarquia já possuir contrato vigente com a empresa DIGIFRED que fornece o software de gestão dos segurados, processo licitatório realizado no ano de 2024 e aditivado no mês de janeiro de 2025 e,

considerando ainda que não há possibilidade de outra empresa fornecer somente o armazenamento em nuvem utilizando-se dos dados da empresa atual, sempre observando os princípios da economicidade e eficiência, a solução é a contratação do serviço por meio de inexigibilidade de licitação.

4. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM

- Alta disponibilidade e escalabilidade, permitindo expansão conforme a demanda;
- Segurança da informação, incluindo criptografia de dados e conformidade com normas regulatórias;
- Integração com o sistema preexistente, evitando a necessidade de desenvolvimento adicional;
- Redução de custos operacionais ao eliminar a necessidade de infraestrutura física para armazenamento de dados.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do armazenamento em nuvem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- b) Prova de regularidade com o FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Cópia do contrato social;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme descrições e exigências constantes no termo de referência para o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM, localizado na Avenida Mauá, n.º 221, Centro de Carazinho/RS.

6. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

Os critérios para a contratação da empresa que fornecerá o armazenamento em nuvem serão baseados nos seguintes aspectos:

- **Preço:** A proposta financeira será analisada considerando o custo total da solução, incluindo a implantação, treinamento e manutenção.
- **Qualificação Técnica:** A empresa deverá demonstrar experiência comprovada na implementação de soluções para gestão de planos de saúde e fornecer evidências de compliance com requisitos de segurança e proteção de dados.
- **Adequação à Necessidade:** A empresa contratada deverá oferecer uma solução que atenda integralmente aos requisitos especificados neste Estudo Técnico Preliminar, com ênfase em segurança, escalabilidade e funcionalidades específicas para a gestão do plano de saúde.
- **Suporte e Manutenção:** O suporte contínuo durante a vigência do contrato será um critério essencial, com atenção especial aos tempos de resposta e aos níveis de serviço acordados.

7. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

a) CONECTIVIDADE DE REDE:

- O provedor de dados deve garantir alta disponibilidade, segurança e confiabilidade por meio da redundância;
- O provedor de dados deve possuir ASN (Autonomous System Number);
- O provedor de dados deve realizar o gerenciamento e monitoramento da rede;
- O provedor de dados deve disponibilizar um IP Fixo (ou IP Estático).

b) ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO:

- Interface gráfica com diferentes níveis de autenticação;
- Gerenciamento de máquinas virtuais e containers em uma mesma interface;
- Firewall integrado configurável via interface web;
- Migração de máquinas virtuais online;
- Suporte a múltiplas arquiteturas (Intel/AMD);
- Ferramenta de backup integrada;
- Suporte nativo para integração com storages NAS e SAN;
- Cluster com administração centralizada;
- Alta Disponibilidade (HA);
- Redes privadas para comunicação interna;
- Solução de balanceador de carga;
- Replicação de servidores virtuais;
- Migração de máquinas virtuais entre clusters e datacenters;
- Escalabilidade conforme fluxo de dados;
- Armazenamento seguro com tecnologia RAID;
- Transferência ilimitada de dados para backup e restore.

c) BACKUPS:

- Serviço de Backup remoto para banco de dados;
- Software profissional para gerência e execução de backup;
- Backup e replicação integrados;
- Monitoramento do espaço em disco;
- Backups em nuvem criptografados;
- Agendamento automático de backups full e incrementais;
- Envio de alertas via e-mail;
- Dashboard para gerenciamento de rotinas de backup;
- Central de administração via navegador (HTTP/HTTPS).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) recebimento da proposta;

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 6º, XXIV, alínea “e”, da lei n.º 14.133/21.

A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem

como as boas práticas estabelecidas na Resolução 201/2015, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n.º 18/2020.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. ESTUDO DE VIABILIDADE

11.1 Viabilidade Técnica

A viabilidade técnica está associada à capacidade da empresa contratada em fornecer um software que atenda às especificações exigidas, com a qualidade e segurança necessárias. O mercado oferece diversas soluções para gestão de planos de saúde, mas a contratação de uma empresa especializada garantirá que o software esteja alinhado com as melhores práticas do setor e com as normativas técnicas aplicáveis.

A utilização de armazenamento em nuvem como solução para a gestão de dados atende aos seguintes pontos:

- Escalabilidade: A solução em nuvem permite que os recursos de armazenamento sejam expandidos de acordo com a demanda da [Nome da Instituição/Órgão], sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura física.
- Segurança: A segurança da informação será garantida por meio de criptografia de dados, controle de acesso, autenticação multifatorial e outras práticas de proteção da informação.
- Acessibilidade e Mobilidade: A plataforma será acessível de qualquer local e por qualquer dispositivo autorizado, proporcionando maior agilidade e flexibilidade para os usuários.

11.2 Viabilidade Econômica

Do ponto de vista econômico, a utilização de uma solução em nuvem implica em menor custo com infraestrutura de TI, já que não será necessário investir em servidores físicos e manutenção de hardware. Além disso, as soluções em nuvem são mais flexíveis em termos de custos, com pagamento baseado no uso efetivo, evitando gastos desnecessários.

A economia de custos também pode ser observada na diminuição de tempo gasto com manutenção de sistemas e processos internos, uma vez que a contratada fornecerá o suporte técnico necessário e as atualizações do sistema. Com a contratação de uma empresa especializada, também será possível contar com treinamentos adequados para os usuários, o que resultará em uma utilização mais eficiente do software.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos aspectos apresentados, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a aquisição do serviço de provedor com armazenamento

em nuvem, considerando a inviabilidade de competição e a necessidade de atender aos requisitos técnicos e normativos essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

Carazinho/RS, 07 de fevereiro de 2025.

Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

- 1.
- 2.
- 3.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

**Vanessa Oliveira Behnen
Diretora Executiva do CAPSEM**

PARECER JURÍDICO:

**Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM**